Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 393 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.97o.

Abre o crédito especial no valor de CR$ - 31,o6 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do-Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.14o, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 31,o6 (trinta e um cruzeiros e - seis centavos), destinado ao pagamento de gratificação adicional - de 15% sôbre seus vencimentos, devida ao funcionário municipal - JOÃO GOMES DA SILVA, referente ao período decorrido de 25 de novembro a 31 de dezembro de 1.969.

Art. 2º - A despesa decorrente do crédito aberto no presente Decreto, correrá à conta do "superavit financeiro" do exercício próximo passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de outubro de 1.97o.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 12 de outubro de 1.97o.

(Oswaldo Rez)
Secretário Municipal da Fazenda